



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E INSTAURAÇÃO

No dia 22 de janeiro de 2026, os membros da Comissão de Contratação, nomeada pela Portaria nº 01, de 5 de janeiro de 2026, reuniram-se no Departamento de Compras com o objetivo de proceder aquisição de indicadores de combustíveis e módulo de comunicação destinados aos tanques de abastecimento do Departamento Municipal de Transportes.

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14.133/21, possui no art. 75, inciso II, previsão de dispensa de licitação para outros serviços e compras, vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

O valor referido acima foi atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807/2025 passando para **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**.

No presente caso, conforme verificado por meio de empresas do ramo, o preço ofertado respeita o limite legal, verificando-se, portanto, pertinente sua adequação nos dispositivos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Pelo exposto, esta Comissão de Contratação, nos termos do fundamento apresentado, *permissa venia*, entende haver cumprido a determinação a Lei 14.133/21, submetendo o presente feito à Vossa apreciação.

Diante do exposto certifico que, em atendimento ao despacho exarado pela Exma. Sra. Prefeita Municipal, que autoriza o Serviço fornecimento e instalação de película de vidro de visão unidirecional em vidros de janela do Centro de Especialidades Médicas, conforme necessidade das Secretarias solicitantes, procedi à instauração do presente Processo Administrativo nº 019/2026, correspondente à Dispensa Eletrônica nº 007/2026.

Bruno Cristiano da Silva Alves
Agente de Contratação
Portaria 043/2025